



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

DESPACHO

Rio Espera/MG, 10 de junho de 2026.

ASSUNTO: Processo 68/2025 – Credenciamento nº 06 - Contratação de shows artísticos (Duplas, Cantores solo e Bandas) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Trata-se do Processo nº 68/2025 referente ao Credenciamento nº 06/2025, instaurado para habilitação de artistas locais e regionais visando a futuras e eventuais contratações destinadas à realização de apresentações musicais em eventos promovidos pelo Município. O procedimento encontra-se em plena vigência, com término previsto para 15 de outubro de 2026.

O presente despacho foi proferido em conclusão de reunião realizada com a participação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Simone Angelina Silva Santiago, que é a gestora da contratação; da fiscal de contrato Sra. Elisângela Henrique da Silva e do agente de contratação Sr. Edmar Aparecido dos Santos e vai **por todos assinados como registro da exposição de informações, ciência e concordância com o seguinte:**

Considerando a solicitação da Gestora do Contrato apresentada, constata-se que o Município já credenciou vinte e três artistas, quantidade que supera de forma significativa a expectativa inicial demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando igualmente que a demanda projetada para os eventos do exercício está plenamente atendida, não havendo, portanto, perspectiva real de novas convocações até o termo final do credenciamento.

Considerando que o setor requisitante informou estar em análise sobre prorrogação, ou não, da vigência do credenciamento, a publicação de novo edital com melhorias ou outra metodologia de contratação, tendo em vista que o objetivo do constante incentivo à cultura exige contínuas melhorias bem como uma mistura de respeito e divulgação da cultura tradicional, mas fomento de sua transformação e evolução contínua;

Considerando que a continuidade do recebimento de novos pedidos mostra-se contraproducente e contrária ao interesse público, na medida em que geraria demanda interna de análise de documentação em equipe que está sobrecarregada.



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.779.865/0001-72



MUNICÍPIO DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

do interesse público, todos previstos e reafirmados pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no dever geral de boa gestão administrativa.

Considerando que o credenciamento, conforme estabelece o artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é procedimento auxiliar destinado a viabilizar contratações paralelas e não excludentes, conforme a necessidade da Administração. Uma vez atendida e até superada a demanda originalmente projetada, torna-se legítimo adequar o procedimento à finalidade pública.

Considerando também que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece que, embora o credenciamento em regra admita ingresso contínuo de interessados, o gestor pode, mediante motivação idônea, estabelecer limites ou mesmo encerrar o recebimento de novos pedidos quando essa medida se mostrar adequada à eficiência do procedimento, à racionalidade administrativa e ao atendimento da finalidade contratual, sem prejuízo à isonomia entre os interessados.

Diante do exposto e tendo em vista o atendimento da necessidade administrativa, **DECIDO** pelo encerramento imediato do recebimento de novos pedidos de credenciamento no processo nº 68/2025 – Credenciamento nº 06/2025, permanecendo válidos apenas os já protocolados, analisados e homologados até a presente data, sem prejuízo da continuidade regular das contratações dos artistas já credenciados durante o período restante de vigência.

Proceda-se à publicação deste despacho no sítio oficial do Município, no painel próprio do processo administrativo e no portal onde o credenciamento foi inicialmente disponibilizado, para ciência de todos os interessados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAM.

MÁRCIO DE MIRANDA ASSIS
Prefeito de Rio Espera/MG

Participantes da reunião:

Simone A.S. Santiago
Simone Angelina Silva Santiago
Secretária Municipal de Cultura e
Turismo

Elisângela Henriques da Silva
Elisângela Henriques da Silva
Fiscal de Contrato

Edmar Aparecido dos Santos
Agente de Contratação